



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 53, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece prazo para a apresentação de propostas e emendas ao Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual (LOA), Exercício 2022 – Projeto de Lei nº 044/2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º O prazo para recebimento de Propostas da Comunidade, ao Projeto de Lei nº 044/2021, o qual dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2022, será do dia 02/12/2021 a 03/12/2021, e deverão ser protocolada junto à Secretaria da Câmara de Vereadores.

Art. 2º A apresentação de emendas parlamentares ao Projeto de Lei nº 044/2021, o qual dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2022, deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara de Vereadores a partir do dia 06 de dezembro de 2021 até o dia 09 de dezembro de 2021 às 14 horas.

Art. 3º Os pareceres das emendas, bem como o parecer do Projeto de Lei nº 44/2021 deverão ser protocolados junto à Secretaria da Câmara de Vereadores até às 12 horas do dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 01 de dezembro de 2021.

Claudio Batista Manzoni
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

**Câmara de Vereadores
Santiago - RS**

Registre-se e Publique-se.
Em 01/12/2021.

Publicação Oficial nº 090/2021

Em 01 / 12 / 20 21

Responsável